



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Construção e Reforma de 3 praças no Município de Montenegro.

Almejando estimular o convívio em sociedade, em dezembro de 2021, a Administração Municipal lançou o programa Família na praça, visando a requalificação e o aumento da oferta de espaços públicos de qualidade. Atentos, ainda, ao precário estado de conservação das praças do município, que por muitos anos não receberam investimentos e a devida manutenção, e, ainda, entendendo que o lazer é um direito social estabelecido pela Constituição Federal, a administração construirá praças nos Bairros Aero clube, Faxinal e Porto dos Pereira.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

1.2. DESCRITIVO E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Contratação de empresa do ramo da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Construção e Reforma de Praça no Bairro Aero clube
2	1	UN	Contratação de empresa do ramo da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Construção e Reforma de Praça no Bairro Faxinal
3	1	UN	Contratação de empresa do ramo da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Construção e Reforma de Praça no Bairro Porto dos Pereira

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa:

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 134** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Será vedada a subcontratação das parcelas principais do objeto da contratação, a qual consistirá nos itens relacionados a execução dos passeios.
- 3.2. Pela complexidade da obra será exigida percentual de 2% de garantia do valor anual do contrato;
- 3.3. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 5 anos conforme o estabelecido no art. 618 do Código Civil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- 3.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim;
- 3.5. O objeto a ser contratado, será licitado por meio de Concorrência **a ser definida no processo preliminar**, com critério de julgamento Menor Preço nos termos da Lei 14.133/21;
- 3.6. Não será necessária documentação como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, TEM;
- 3.7. Não será exigida amostra de nenhuma espécie;
- 3.8. Para executar a obra a empresa ganhadora deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica que tenha executado com bom desempenho (obra) pertinente e compatível em características com objeto da licitação;
- 3.9. Não haverá vedação de participação de determinada marca ou modelo na futura licitação.
- 3.10. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como documentos para habilitação técnica solicitados no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 390.000,00. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a Contratação de empresa do ramo da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para de Construção e Reforma de 3 praças no Município de Montenegro. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A empresa contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos UASG 170166 Estudo Técnico Preliminar 6 de 6 Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade Contratação de empresa do ramo da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para de Construção e Reforma de Praça no Bairro Aeroclube.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 29 de setembro de 2024.

Anderson Sant'Anna Fernandes
Chefe da Seção de Desenho
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável